

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artur Otávio Scapin
Jordão Costa
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana
Secretária de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Atividades Econômicas

José Fabiano Delgado
Secretário de Esportes e Lazer

Sérgio Antônio Campos Telles
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Maricelma Datore
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra
Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos
Fundação de Cultura de Angra dos Reis -
Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

ENTREPOSTO PESQUEIRO PARA ANGRA



O prefeito de Angra, Tuca Jordão, viajou na semana passada a Santa Catarina para conhecer a indústria pesqueira local. Ele visitou o município de Itajaí, um dos mais importantes polos do setor no país, acompanhado de subsecretários e representantes do setor de pescado de Angra. O prefeito pretende investir alto no desenvolvimento da pesca em Angra e construir um entreposto pesqueiro com toda a estrutura necessária para a atividade dos pescadores.

Em Itajaí, a comitiva visitou o entreposto do empresário Jorge Seif, um dos maiores empreendedores da atividade pesqueira no Brasil. O local possui instalações, barcos e maquinário modernos e a Prefeitura de Angra quer usá-lo como modelo. De toda a estrutura encontrada em Itajaí, a parte principal é a fábrica de gelo. A construção de uma fábrica similar em Angra faz parte do projeto da prefeitura e será um dos principais benefícios para o setor.

SEMIFINAL DO XV FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA



A Fundação Cultural de Angra dos Reis (Cultuar) realizou na terça-feira, dia 21, em sua sede, o sorteio para a ordem de apresentação das 30 canções semifinalistas do XV Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande. Os músicos

estiveram presentes. As 30 canções se apresentarão em dois blocos de 15, nos dias 7 e 8 de julho, na grande tenda do festival, que a Cultuar irá armar no Abraão, Ilha Grande, para serem apreciadas pelos jurados. As apresentações das semifinalistas acontecerão sempre a partir das 20h. Dessas, 15 canções consideradas como melhores pelos jurados irão para a fase final no dia 9 de julho, a partir das 20h. Elas irão concorrer a uma premiação de R\$ 47 mil em prêmios. Serão premiadas as cinco melhores músicas do tema livre; a melhor do tema ecologia e a melhor canção de Angra, que concorrerá ao prêmio Maestro Gerard Galloway.

EXPOSIÇÃO OS SENTIDOS DO OLHAR



A exposição “Os Sentidos do Olhar” é a mostra que a Fundação Cultural de Angra (Cultuar) está abrigoando no espaço cultural da Casa Laranjeira, ao lado da Praça Zumbi dos Palmares, no Centro da cidade. Os trabalhos são confeccionados através de vários materiais, como papelão, sacolas plásticas, cascas de frutas, vidros e diversos outros recicláveis, associados

a folhas secas de laranja, plantas aromáticas, pedras, incensos, músicas new age com efeitos relaxantes e objetos que produzem sons dos mais variados possíveis. A exposição ficará aberta até o dia 30 de julho, de segunda-feira a domingo, das 9h às 19h. Durante o feriado do Corpus Christi e fim de semana, a exposição ficará aberta até as 22h. A entrada é gratuita.

PROVA ANGRA SERÁ APLICADA NESTA QUARTA

Estudantes do 5º e 9º anos da rede municipal participam na próxima quarta-feira, dia 29, da Prova Angra. A avaliação, que é mais uma ação que visa à melhoria da qualidade da educação em Angra, tem como objetivo fazer um diagnóstico desses anos de escolaridade, além de ser uma forma de familiarizar os alunos Com o modelo de questão da Prova Brasil,

que será aplicada em novembro deste ano. Os estudantes do 5º ano responderão a 22 questões de Português e Matemática, e os do 9º ano, a 26 questões dessas disciplinas. Todas elas são de múltipla escolha e foram formuladas tendo como base o que é cobrado na Prova Brasil.pioneira no uso do sistema, juntamente com Belo Horizonte.

OPORTUNIDADES PARA A JUVENTUDE ANGRENSE

A Coordenadoria da Juventude do Município, representada pelo presidente da instituição, Zélio Nascimento, participou na última segunda, no anexo do Palácio Guanabara – Rio de Janeiro –, do lançamento do Projovem Trabalhador – Juventude, programa que tem como objetivo qualificar 10 mil jovens carentes, entre 18 e 29 anos, desempregados e de famílias com renda de até um salário mínimo por pessoa. A ideia é de que mais de 50% dos jovens que integrem o programa recebam qualificação e saiam com uma carteira de trabalho nas mãos, devidamente assinada. Até setembro deste ano serão mapeadas as regiões, vocações e demandas, para que o direcionamento das vagas e cursos específicos seja feito de forma correta. Angra dos Reis será agraciada com vagas relativas ao programa, embora o número ainda não seja conhecido.



PARTE I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**DECRETO Nº 7.902
DE 31 DE MAIO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.994.762,57 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: pSuplementação/Anulação R\$ 3.994.762,57 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Secretário Municipal de Fazenda

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	909.007,28
23.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	23.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	46.856,87
23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339039.04.122.0101.2.156.00.00	92.415,00
20.07.339039.04.122.0101.2.063.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	22.633,14
20.07.339030.04.122.0101.2.002.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	1.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	267.081,62
20.07.339039.25.752.0117.1.002.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	159.291,91
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	10.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	120.970,00
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	20.800,00
21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	6.282,00
21.01.335039.13.392.0132.2.044.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	353.496,00
23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339039.04.122.0101.2.162.00.00	557.000,00
23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339030.10.302.0181.2.224.00.00	590.000,00
23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339039.10.302.0181.2.224.00.00	321.500,00
20.07.339039.25.752.0117.1.002.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	76.538,90
20.07.339030.04.122.0101.2.002.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	7.612,71
20.07.449052.04.122.0101.2.002.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	845,00
20.07.449051.27.813.0121.1.143.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	318.836,45
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	2.000,00
20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00	23.01.339039.10.301.0181.2.225.04.00	2.096,28
20.07.339030.04.122.0101.2.061.04.00	23.01.339039.10.301.0181.2.225.04.00	410,00
20.07.339030.04.122.0101.2.002.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	15.212,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	8.680,00
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	3.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	23.01.339039.10.301.0181.2.225.04.00	75.582,80
20.07.449051.20.606.0119.1.033.04.00	23.01.339039.10.301.0181.2.225.04.00	5.614,61
TOTAL		3.994.762,57

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

DECRETO Nº 7.905

DE 01 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
27.01.339039.10.301.0183.2.220.20.03	27.01.339033.10.301.0101.2.209.20.03	200.000,00
27.01.339036.10.301.0181.2.234.20.04	27.01.449052.10.301.0181.2.234.20.04	20.000,00
TOTAL		220.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.03 = SUS - Bloco de Atenção Básica

20.04 = SUS - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MARICELMA DATORE

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DECRETO Nº 7.906

DE 02 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.266,27 (onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 11.266,27 (onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
29.01.339039.04.122.0101.2.030.00.00	29.01.339030.04.122.0101.2.030.00.00	11.266,27
TOTAL		11.266,27

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 7.910

DE 07 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.787,91 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 11.787,91 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.05.339036.12.126.0101.2.157.00.00	20.05.339039.12.361.0101.2.157.00.00	7.931,28
20.01.339039.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	1.039,00
20.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	2.817,63
TOTAL		11.787,91

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo e Defesa Civil
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 7.911

DE 07 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 110/2011/SGD.SSTT.DAD, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 24 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **EVANDRO PEREIRA NERY**, Matrícula 10367, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo e Defesa Civil

DECRETO Nº 7.912

DE 07 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 800,00

(oitocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por ção/Anulação: R\$ 800,00 (oitocentos reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339039.23.695.0112.2.196.00.00	22.01.339036.23.695.0112.2.198.00.00	R\$800,00
TOTAL		800,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

DECRETO Nº 7.913

DE 10 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.419.831,32 (seis milhões, quatrocentos e dezanove mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 6.419.831,32 (seis milhões, quatrocentos e dezanove mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo e Defesa Civil
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
 ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
 Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
 DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.01.339039.06.182.0105.1.921.04.00	550.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.01.339039.06.182.0105.3.007.04.00	50.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.01.449052.06.182.0105.1.921.04.00	2.227.253,32
20.07.449051.20.606.0119.1.033.04.00	20.01.449052.06.182.0105.1.921.04.00	304.953,36
20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	20.01.449052.06.182.0105.1.921.04.00	139.793,32
20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	20.04.339039.20.606.0119.2.074.04.00	170.223,52
20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	20.04.339039.20.606.0119.2.074.04.00	409.776,48
20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	20.04.339039.20.606.0119.2.075.04.00	60.000,00
20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	20.04.449052.20.602.0171.1.042.04.00	180.000,00
20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	20.05.339039.12.361.0101.2.161.04.00	26.000,00
20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	290.000,00
20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	20.07.339039.12.361.0166.2.339.04.00	42.405,02
20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00	20.07.339039.12.361.0166.2.339.04.00	17.594,98
20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00	20.07.339039.15.451.0120.1.013.04.00	285.000,00
20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00	20.07.339039.15.451.0162.2.279.04.00	100.000,00
20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00	20.07.339039.27.813.0121.1.143.04.00	183.000,00

20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00	20.07.339039.27.813.0121.2.337.04.00	100.000,00
20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00	20.07.449051.04.122.0101.2.061.04.00	135.000,00
20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00	20.07.449051.10.301.0181.2.338.04.00	100.000,00
20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00	20.07.449051.12.361.0166.1.063.04.00	200.000,00
20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00	20.07.449051.12.365.0166.1.064.04.00	28.000,00
20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00	20.07.449051.15.695.0112.1.084.04.00	280.000,00
20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00	20.07.449051.27.813.0121.2.337.04.00	100.000,00
20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00	20.08.339039.15.451.0104.2.032.04.00	249.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	13.565,50
20.01.339036.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	7.380,00
20.11.339092.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.449052.27.812.0121.2.142.00.00	208,32
20.05.339030.04.122.0101.2.154.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.154.00.00	13.733,27
20.01.449051.06.182.0103.2.025.04.00	20.07.449051.16.482.0116.1.026.04.00	147.142,10
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.16.482.0116.1.026.04.00	9.802,13
TOTAL		R\$ 6.419.831,32

Legenda: 00.00 = Ordinário
 Descrição da Fonte: 04.00 = Royalties

DECRETO Nº 7.914

DE 10 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
25.01.339039.04.122.0101.2.157.00.00	25.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	R\$ 24.000,00
TOTAL		R\$24.000,00

Legenda: 00.00 = Ordinário
 Descrição da Fonte:

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 CARLOS ALBERTO MARCATI D'AZEVEDO
 Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DECRETO Nº 7.917

DE 10 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 050/SAD/2011, datado de 09 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JORGE JOSÉ RIBEIRO** para a Presidência da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em substituição ao servidor Fábio Juliano de Paula, nomeado pelo Decreto nº 7.737, de 19 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e
 Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 7.918

DE 10 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 050/SAD/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RAONE FRANÇA DOS SANTOS**, Matrícula 18486, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, em substituição ao servidor Eric Gonçalves Quintas, nomeado pelo Decreto nº 7.736, de 19 de janeiro de 2011.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a suplência da equipe de apoio ao Pregoeiro os servidores **DOUGLAS NEVES SOARES**, Matrícula 18619, **GENILSON GONÇALVES CARVALHO**, Matrícula 18540 e **PAULO SOUSA DOS REIS NETO**, Matrícula 20791.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e
 Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 7.928

DE 20 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 12175/2011, de 27 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **LUIS FERNANDO MARTINS CAXIAS** e **ANA CAROLINA DE ALMEIDA MEIRA CAXIAS**, beneficiários da ex-servidora **ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA MEIRA CAXIAS**, Matrícula 3715, Docente I, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de maio de 2011, data de falecimento da servidora, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 2.074/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
 do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação da **Lei nº 2.740**, de 21 de março de 2011, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 313, de 06 de maio de 2011, págs. 03 a 14,

Onde se lê:
 "Presidente"

Leia-se:
 "Secretário"

Onde se lê:
 "Presidência"

Leia-se:
 "Secretaria"

Onde se lê:
 "Art. 1º Fica instituída a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT/AR, integrada à Administração Indireta do Poder Executivo, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio, sede e foro no Município de Angra dos Reis, prazo de duração indeterminado, com a finalidade de exercer o controle operacional, administrativo e financeiro das políticas de defesa civil do Município, visando ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que tenham como objetivo melhorar e ampliar a eficácia, a qualidade e a produtividade permanente dos pelo Município a população, bem como gerir os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil."

Leia-se:
 "Art. 1º Fica instituída a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT/AR, integrada à Administração Indireta do Poder Executivo, dotada de

personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio, sede e foro no Município de Angra dos Reis, prazo de duração indeterminado, com a finalidade de exercer o controle operacional, administrativo e financeiro das políticas de defesa civil, transportes e trânsito do Município, visando ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que tenham como objetivo melhorar e ampliar a eficácia, a qualidade e a produtividade permanente dos serviços prestados pelo Município a população, bem como gerir os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil.”

Onde se lê:

“COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Presidência

Competência:

Zelar pela observância das disposições legais e estatutárias; presidir as reuniões do Conselho Diretor; convocar o Conselho Diretor; cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Diretor; exercer a direção geral da SEDECT/AR, orientando, contratando e supervisionando os atos ou providências que para isso forem necessárias; representar a SEDECT/AR ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente.

Atribuições:

- 1 - propor programas de trabalho e promover a execução dos que foram aprovados; promover, transferir, remover, elogiar, punir funcionários, bem como conceder férias e licenças;
- 2 - autorizar despesas; assinar contratos, convênios e acordos; decidir sobre a aquisição do material indispensável aos serviços da SEDECT/AR, segundo normas aprovadas pelo Conselho Diretor;
- 3 - encaminhar ao Conselho Diretor até o dia 30 de setembro de cada ano, o programa de atividades para o exercício subsequente e a proposta orçamentária; abrir créditos adicionais e transferir verbas ou dotações orçamentárias; submeter, mensalmente, ao Conselho Diretor, balancetes acompanhados da súmula dos trabalhos realizados e o relatório das atividades da SEDECT/AR; enviar, ao Conselho Diretor, até o dia 30 de janeiro de cada ano, a prestação de contas e o relatório das atividades da SEDECT/AR.”

Leia-se:

“COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Secretário

Competência:

Zelar pela observância das disposições legais e estatutárias; exercer a direção geral da SEDECT/AR, orientando, contratando e supervisionando os atos ou providências que para isso forem necessárias; representar a SEDECT/AR ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente.

Atribuições:

- 1 - propor programas de trabalho e promover a execução dos que foram aprovados; promover, transferir, remover, elogiar, punir funcionários, bem como conceder férias e licenças;
- 2 - autorizar despesas; assinar contratos, convênios e acordos; decidir sobre a aquisição do material indispensável aos serviços da SEDECT/AR;
- 3 - encaminhar a Controladoria-Geral do Município até o dia 30 de setembro de cada ano, o programa de atividades para o exercício subsequente e a proposta orçamentária; abrir créditos adicionais e transferir verbas ou dotações orçamentárias; enviar, a Controladoria-Geral do Município, até o dia 30 de janeiro de cada ano, a prestação de contas e o relatório das atividades da SEDECT/AR.”

Onde se lê:

“GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atribuições:

17 - supervisionar a elaboração do Boletim de Frequência Mensal dos funcionários das Superintendências, com banco de Horas e Horas Extras;

Leia-se:

“GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atribuições:

17 - supervisionar a elaboração do Boletim de Frequência Mensal dos funcionários das Superintendências;”

Onde se lê:

“DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Atribuições:

8- proceder a arrolamento, cessão e baixa de bens patrimoniais, devidamente

autorizados pelo Secretário e Conselho Diretor;”

Leia-se:

8- proceder a arrolamento, cessão e baixa de bens patrimoniais, devidamente autorizados pelo Secretário;”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 048/2011

PROCESSO Nº 10305/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 029/2011

Onde se lê:

Aos dez dias do mês de junho de ano de dois mil e onze, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 10305/2011, homologada pela Srª. Secretária LUCIANE PEREIRA RABHA, às fls.184, RESOLVE registrar o preço oferecido pela EMPRESA: **ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA, CNPJ-44.164.606/2011-38**

Leia-se:

Aos dez dias do mês de junho de ano de dois mil e onze, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 10305/2011, homologada pela Srª. Secretária LUCIANE PEREIRA RABHA, às fls.184, RESOLVE registrar o preço oferecido pela EMPRESA: **ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA, CNPJ-44.164.606/0001-38**

ALBA VALERIA DOS REIS PEREIRA

Pregoeira

PORTARIA Nº 045/2011

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO**, Chefe da Seção de Manutenção, matrícula 190811, para exercer a fiscalização do serviço de análise do parâmetro associado ao processo de desinfecção da água, trihalometano total, com coletas trimestrais, no Município de Angra dos Reis, objeto do MM. nº 117/2011/SAAE, Pregão nº 007/2011/SAAE e Ordem de Serviço nº 027/2011/SAAE, a ser executada pela empresa Ecolabor Comercial Consultoria e Análises Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 13 DE JUNHO DE 2011.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

PORTARIA Nº 046/2011

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, **ROBSON TARGINO DOS SANTOS**, Gerente da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, Matrícula nº 190.823, para responder pelo expediente da Controladoria Interna do SAAE, símbolo CC-3, no

período de 01/07/2011 à 30/07/2011, durante as férias do titular.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 - SAAE, 13 DE JUNHO DE 2011.
 CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
 Presidente

PORTARIA Nº 092/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da C.I. nº 095/2011/FS.SVS datado de 19 de maio de 2011;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FLAVIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA**, Matrícula 19163, Engenheiro Civil, para compor a Equipe de Fiscalização Sanitária da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 19 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2011.
 MARICELMA DATORE
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 093/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

EXONERAR HELIO TEODORO DA SILVA, Matr.: 4500874, do cargo de Coordenador de Fatores Biológicos, Símbolo CC-4, com efeitos a partir de 02 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2011.
 MARICELMA DATORE
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 094/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

EXONERAR SIDNEY EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, Matr.: 4500798, do cargo de Diretor de Hemoterapia e Aferese, Símbolo CC-3, com efeitos a partir de 02 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2011.
 MARICELMA DATORE
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 095/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

EXONERAR ANTONIO VENTURA DE BARROS, Matr.: 4500107, do cargo de Coordenador do Setor de Avaliação, Símbolo CC-4, com efeitos a partir de 03 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2011.
 MARICELMA DATORE
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 096/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

NOMEAR HAROLDO JERONIMO PEIXOTO, para o cargo de Coordenador do Setor de Avaliação, Símbolo CC-4, com efeitos a partir de 03 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2011.
 MARICELMA DATORE
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 097/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

NOMEAR SANDRA ALVES GONÇALVES, para o cargo de Coordenador de Fatores Biológicos, Símbolo CC-4, com efeitos a partir

de 03 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2011.
 MARICELMA DATORE
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 102/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação, realizada através da portaria Nº 089/2011, publicada no B.O. nº 315 de 20/05/2011 página 3, de **JOSÉ JORGE DA SILVA**, no cargo de Médico do 4º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2011.
 MARICELMA DATORE
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 103/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR JOÃO BOSCO MAGALHAES EUGENIO, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 3122, da responsabilidade pelo Almoarifado desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 06 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2011.
 MARICELMA DATORE
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 108/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar em diversas Unidades desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matr.	Nome	Cargo	Admissão	Término
4500947	JOAO FREDERICO OEWEL	MEDICO	01/03/2011	29/02/2012
4500948	GUSTAVO MARCONDES VILLA	MEDICO	01/03/2011	29/02/2012
4500949	VICTOR HUGO TOSTES	MEDICO	01/03/2011	29/02/2012
4500950	MARCELO ANTONIO COSTA DE SOUZA	MEDICO	03/03/2011	02/03/2012
4500977	DARIO DE ARAUJO DUQUE	MEDICO	17/03/2011	16/03/2012
4500978	CLAUDIA DA SILVA VASCONCELLOS	MEDICO	26/03/2011	25/03/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2011.
 MARICELMA DATORE
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 109/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar em diversas Unidades desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matr.	Nome	Cargo	Admissão	Término
4500980	FREDERICO EUSTAQUIO DE A L JUNIOR	MEDICO	06/04/2011	05/04/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2011.
 MARICELMA DATORE
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 110/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar em diversas Unidades desta Fundação de Saúde

de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matr.	Nome	Cargo	Admissão	Termino
4500987	CLARISSA CHRISMAN DE MACEDO IGNACIO	MEDICO	12/05/2011	11/05/2012
4500988	CRISTIANE MOURA DE ALENCAR	MEDICO	12/05/2011	11/05/2012
4500991	MARCOS VIANA DE SOUZA	MEDICO	23/05/2011	22/05/2012
4500992	JOSE ANTONIO DE MELO FERREIRA	MEDICO	25/05/2011	24/05/2012
4500993	MAURICIO RODRIGUES BOECK	MEDICO	25/05/2011	24/05/2012
4500994	JOSE CARLOS MIRANDA DOS SANTOS	MEDICO	26/05/2011	25/05/2012
4500995	PRICILA ALVES BATISTA	AUX DE SERV. ADM	26/05/2011	25/05/2012
4500996	CRISTIANE RIBEIRO FERNANDES	MEDICO	26/05/2011	25/06/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 111/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar em diversas Unidades desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matr.	Nome	Cargo	Admissão	Término
4500999	LUIS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MEDICO	02/06/2011	01/06/2012
4501000	PAULO ROBERTO ALVES	MEDICO	06/06/2011	05/06/2012
4501001	ALEXANDRE DA NOVA BRANDAO FRANCISCO	MEDICO	08/06/2011	07/06/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 112/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matr.	Nome	Cargo	Admissão	Término
4500951	VICTOR HUGO TOSTES	MEDICO	03/03/2011	02/03/2012
4500952	JOAO FREDERICO OEWEL	MEDICO	03/03/2011	02/03/2012
4500972	ANA CAROLINA GUEDES MOREIRA	MEDICO	10/03/2011	09/03/2012
4500973	MARCUS ARI DO NASCIMENTO FLORES	MEDICO	15/03/2011	14/03/2012
4500975	NILO SEBE TONZAR	MEDICO	17/03/2011	16/03/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 113/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matr.	Nome	Cargo	Admissão	Término
4500982	ANA CAROLINA GUEDES MOREIRA	MEDICO	12/04/2011	11/04/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 114/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matr.	Nome	Cargo	Admissão	Termino
4500985	LUCAS BARTHOLOMEU CAMPOS BARRA	MEDICO	10/05/2011	09/05/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 115/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matr.	Nome	Cargo	Admissão	Termino
4500986	HELENA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	MEDICO	11/05/2011	10/05/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 116/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matr.	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501004	KATIA ADRIANA TEIXEIRA SILVESTRE	ENFERMEIRO	09/06/2011	08/06/2012
4501005	ALDO DIAS MIRANDA	MEDICO INTERVENCONISTA	10/06/2011	09/06/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 117/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matr.	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501002	EDIMIR PEREIRA LEAL	MEDICO	08/06/2011	07/06/2012
4501006	LUCIANE BARCELOS MAIA PEREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	14/06/2011	13/06/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 537/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR HAROLDO MOREIRA DIAS, Matrícula 17089, para a Função Gratificada de Assistente de Procedimentos Técnicos, da Coordenação de Prestação de Contas, da Gerência de Auditoria, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 1º de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº559/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 9166/2011, de 15 de abril de 2011,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **VERA LUCIA EUZEBIO RIBEIRO TORRES**, Merendeira, Referência 102, Padrão J, Matrícula 2423, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº560/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 9485/2011, de 26 de abril de 2011,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **DEVANI TORQUATO MOREIRA**, Atendente de Enfermagem, Referência 106, Matrícula 1639, Padrão J, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 561/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 9802/2011, de 29 de abril de 2011,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **TERESA CRISTINA BRITTO BENCARDINO**, Enfermeiro, Referência 300, Matrícula 3035, Padrão I, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 565/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 716/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, **JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO DOS SANTOS**, Matrícula 18147, da Função de Diretor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Cacique Cunhábebe, com efeitos a contar de 30 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 566/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 757/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR ANDREA VIEIRA CALDAS, Matrícula 17844, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Cacique Cunhábebe, com efeitos a contar de 31 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 567/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR CELSO AROUCA BRAZ, Matrícula 21372, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Apoio Institucional, da Assessoria Jurídica de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 06 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 568/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR DAVID LOURENÇO DE BARROS, Matrícula 21034, do Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Abraão, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 06 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 569/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DAIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Apoio Institucional, da Assessoria Jurídica de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 06 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 570/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CELSO AROUCA BRAZ, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Abraão, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 06 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 044/2011
PROCESSO Nº 7689/2011
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 032/2011

Aos quatorze dias do mês de junho de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 7689/2011, homologada pelo Sra. ELENIZE CAMBEIRO SANTANA, Secretária de Obras, Habitação e Serviços Públicos, às fls. 208 RESOLVE registrar o preço oferecido pela EMPRESA **REPAVI COM. DE MAT. PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ 54.772.827/0001-42, cuja Proposta foi melhor classificada nos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	2.000	SC	Concreto Asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, não emulsionado, embalado em sacos de papel Kraft multifolhados não plastificados de 40 Kg e com validade de 12 (doze) meses	REPAVI	R\$ 30,60

CLÁUSULA I – OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de fornecimento de 2.000 sacos de Concreto Asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, não emulsionado, embalado em sacos de **papel Kraft multifolhados** não plastificados de 40 Kg a serem utilizados na manutenção de diversos logradouros Públicos deste Município, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do Decreto Federal nº 3.931/2001, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria de Obras Habitação e Serviços Públicos não será obrigado a adquirir os materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(ers) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(ers) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 044/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da Ordem de Fornecimento feita pela Subsecretaria de Serviços Públicos, conforme sua necessidade, devendo ser efetuada no Almoarifado da

Subsecretaria de Serviços Públicos, Praça Guarda Marinha Greenhalg – S/N – ao lado do **Prédio da OVAR** – São Bento – Angra dos Reis – RJ – Cep:23900-000., no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Subsecretaria de Serviços Públicos, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, o Contratante poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na

razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

7.1.2 - Fornecer o objeto no local indicado neste Termo.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga do material no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer material entregue, que se encontrar fora da validade embalagens violadas, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá à requisição do produto, objeto do presente edital.

7.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Subsecretaria de Serviços Públicos.

7.1.9 – Entregar o material em sacos de **40 Kg**, embalagem em papel **Kraff multifolhados** não plastificados, dentro da validade exigida no subitem.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.1.1 – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação na Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.3 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.4 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação do objeto, marca, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

7.2.4.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.5 – Devolver o produto, no caso de constatar que as características básicas não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.2.6 – Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

7.2.7 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega do material.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA IX- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

10.1.1. automaticamente.

10.1.2. por decurso de prazo de vigência.

10.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

10.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

11.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

11.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **Administração** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

11.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

- a) advertência.
- b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a" e "c" do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da Lavratura da ata.

12.6. No caso da penalidade prevista no subitem 12.1, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 044/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
SECRETÁRIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA
Pregoeira
EMPRESA:
REPAVI COM. DE MAT. PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 54.772.827/0001-42
TEL.: 11-4066-5165
REPRESENTANTE:
VALTER CLAUDIO MARTINS
RG: 4.164.652-0
CPF: 571.067.548-20

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2011/ CULTUAR

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

COVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ANGRA DOS REIS

PROCESSO Nº 12391/2011

OBJETO: Transferência de recursos em programas de Integração Social e Cultural, visando a aplicação no arraiá junino nos bairros de Angra dos Reis, de 17 de junho à 01 de agosto de 2011.

VALOR: R\$ 109.640,00 (Cento e nove mil seiscientos e quarenta reais)

FICHA: 16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.335039.13.392.0132.2.044.00.00 exercício de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2011.

Angra dos Reis, 16 de junho de 2011.
PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 57, II E § 1º DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2011 A TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2009

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo de execução de serviço.

PRAZO: O novo prazo de execução do contrato terá início em **26/04/2011** e término em **24/06/2011**.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 003/2011/SCO.FIS, de 18/04/2011.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2011.

25 de Abril de 2011.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: ANDREA VIEIRA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO: TV. MAXWELL, 61 – PARQUE MAMBUCABA

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 06.250-5

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREARÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: JOSE PEREIRA DE ANDRADE FILHO

ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLEIA, 532 – FCA 54/3 – SANTA RITA DO BRACUI

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 33.193-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREARÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: JOSE RIBEIRO DA COSTA

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 264 - FRADE

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 24.712-2

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREARÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: LUCIANO DE AGUIAR RUBIRA

ENDEREÇO: EST. CLERIO JOAO DA PENHA FILHO, S/N – FCA 150/1 - BANQUETA

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 38.156-6

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE

ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREтарARÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: MANOEL RODOLFO DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA SERTAOZINHO, 31 – FCA 3/2 - FRADE

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 26.054-7

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREтарARÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: MARCOS LUCIO CAMARA

ENDEREÇO: TV. DR. MARIO RAMOS, S/N – PARQUE MAMBUCABA.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 22.989-8

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREтарARÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: MARIA APARECIDA DA FONSECA RAMOS

ENDEREÇO: RUA JEQUITIBA, S/N – FCA 19/1 – SERRA D'ÁGUA

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 34112-3

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREтарARÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: JONATAS CAVALCANTE DE MELO

ENDEREÇO: RUA VILA NOVA, S/N – FCA 49/1 – SANTA RITA DO BRACUI

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 33060-5

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREтарARÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: IOLANDA TAKIGUTI

ENDEREÇO: TV. FRANCISCO CARREIRO, S/N - AEROPORTO

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 45.322-5

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREтарARÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: LEILA SUELI MARQUES BARROS

ENDEREÇO: COND. MORADA DO AREAL, 57 - AREAL

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 25.938-2

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREтарARÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: MARIA DE LOURDES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA HIPOLITO TRAVASSOS, 129 – FCA 35/1 - FRADE

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 26.432-5

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREтарARÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05266/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, PRAIA DA ITINGA – ITINGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTEs EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07065/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, S/Nº. (PRÓXIMO A TRAVESSA JOÃO DE ALMEIDA) – ITINGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTEs EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07066/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, Nº. 83 – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZAOC, CONFORME LEI 2.091/2009.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07067/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, S/Nº. (TRAVESSA EM FRENTE À PRAIA) – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZAOC, CONFORME LEI 2.091/2009.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07064/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, S/Nº. – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07063/2011**

INFRATOR: ASSEMBLÉIA DE DEUS

ENDEREÇO: RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, S/Nº. – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07062/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, S/Nº. – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07061/2011**

INFRATOR: LUIZ

ENDEREÇO: RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, Nº. 06 – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07068/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, LOTE 02, QUADRA 02 – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07069/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA BAHÍA, S/Nº. – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00920/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DA PRAIA, 500 (BECO) – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZUEP, CONFORME LEI 2.091/2009.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00915/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA GUANABARA, ESQUINA COM RUA PARAÍBA – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00917/2011**

INFRATOR: ERNANDES RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, 73 – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. DEMOLIR CONSTRUÇÃO SOBRE LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 150 DA MESMA LEI.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00916/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, S/Nº – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00919/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, Nº. 520 – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00918/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, Nº. 65 (FUNDOS) – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05267/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, S/Nº. – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR (15 DIAS)

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05268/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, S/Nº. – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZR-1, AFASTAMENTO 3 METROS, LEI 2.092/2009 ANEXO II.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05269/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, S/Nº. – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZR-1, AFASTAMENTO 3 METROS, LEI 2.092/2009 ANEXO II.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05270/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, S/Nº. – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05272/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, S/Nº. – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05271/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, S/Nº. – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05273/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, S/Nº. – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZR-1, AFASTAMENTO FRONTAL 3 METROS, LEI 2.092/2009 ANEXO II.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05274/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, S/Nº. – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05275/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, S/Nº., PRAIA DA ITINGA – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05276/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, S/Nº., PRAIA DA ITINGA – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05277/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: PRAIA DA ITINGA – ITINGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05264/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA PARAÍBA, PRAIA DA ITINGA – ITINGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05265/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA PARAÍBA, S/Nº. – ITINGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00748/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, S/
Nº. – ENCRUZO DA ENSEADA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04735/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, S/Nº.
(PRÓXIMO A TRAVESSA JOÃO DE ALMEIDA) – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04736/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, Nº. 83 –
ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04737/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, S/Nº. (TRAVESSA
EM FRENTE À PRAIA) – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04734/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, S/Nº. – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04733/2011****INFRATOR:** ASSEMBLÉIA DE DEUS**ENDEREÇO:** RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, S/Nº. – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04732/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, S/Nº. – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04731/2011****INFRATOR:** LUIZ**ENDEREÇO:** RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, Nº.06 –
ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04738/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA PARAÍBA, LOTE 02, QUADRA 02 – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04739/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA BAHIA, S/Nº. – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04745/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA DA PRAIA, Nº. 500 (BECO) – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04746/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA GUANABARA, ESQUINA COM RUA PARAÍBA –
ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04742/2011****INFRATOR:** ERNANDES RODRIGUES**ENDEREÇO:** RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, 73 – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04741/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, S/Nº. – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04741/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, S/Nº. – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04744/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, Nº.520 – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04743/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MARIA SABINO DE ALMEIDA, Nº.65 (FUNDOS) – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 05538/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, S/Nº. PRAIA DA ITINGA – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 05539/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, S/Nº. PRAIA DA ITINGA – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 05540/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, S/Nº. PRAIA DA ITINGA – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04475/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, S/Nº.– ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04476/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, S/Nº.– ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04477/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, S/Nº.– ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04478/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, S/Nº.– ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04474/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, S/Nº.– ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04588/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, PRAIA DA ITINGA – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04589/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, PRAIA DA ITINGA – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04590/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, PRAIA DA ITINGA – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04473/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, PRAIA DA ITINGA – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 05536/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, PRAIA DA ITINGA – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 05537/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, S/Nº. – ITINGA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04587/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, S/Nº. – ENCRUZO DA ENSEADA.

Angra dos Reis, 15 de Junho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 196/2011/SMA**

Angra dos Reis, 15 Junho de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular, Possuidor Ilma Pereira Soares Porto, situado na Rua Leontino Antonio de Souza, S/nº. (ao lado da igreja católica) – Água Santa – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ilma Pereira Soares Porto*

Auto de Demolição nº. 196/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 196/2011/SMA

PINF Nº. 145/2011/SMA. DFU

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2011**

PROCESSO Nº 037/2011/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe às empresas:

- 1. CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, Lote I - com os itens 14,22,55,57,78,92,95,97,114,123,149,153,156,157,161,164,168,172,181,183,193,196,197,215,232 e 233; Lote II – com os itens 17,19,22,26,60,67,70,77,78,87,98,135,146,167,170,171,185,198,206,207 e 209, com o valor total de R\$ 198.248,74 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
- 2. COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49, Lote I - com os itens 43,46,70 e 198; Lote II – com o item 50, com o valor total de R\$ 25.230,56 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).
- 3. DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.235.795/0001-70, Lote I - com os itens 125,129 e 130; Lote II – com o item 112, com o valor total de R\$ 1.871.140,00 (hum milhão, oitocentos e setenta e um mil, cento e quarenta reais)
- 4. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0004-02, Lote I - com os itens 56,65,136,137 e 178; Lote II – com os itens 24,58,64,120,121 e 122, com o valor total de R\$ 90.534,60 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
- 5. D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.076.127/0001-04, Lote II – com o item 183, com o valor total de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).
- 6. DISKMED PÁDUA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.957/0001-20, Lote I - com os itens 26,53,83,96,120,122,189,204 e 239; Lote II – com os itens 56,158,165,175,194 e 205, com o valor total de R\$ 58.742,70 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
- 7. DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, Lote I - com os itens 7 e 21, com o valor total de R\$ 8.066,00 (oito mil, sessenta e seis reais).
- 8. DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.401.564/0001-48, Lote I - com os itens 117,119 e 190; Lote II – com os itens 51,80,102 e 213, com o valor total de R\$ 121.445,40 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
- 9. ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.940.618/0001-44, Lote I - com os itens 126,127 e 128; Lote II – com os itens 115 e 116, com o valor total de R\$ 148.672,60 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
- 10. ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12,

Lote I - com os itens 31,62,116,177,217 e 235; Lote II – com os itens 65,90,108,126 e 145, com o valor total de R\$ 107.837,40 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

11. HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.460.736/0001-78, Lote I - com os itens 101,102,103,135 e 140; Lote II – com os itens 123 e 210, com o valor total de R\$ 62.464,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

12. IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.102.813/0001-67, Lote I - com os itens 11 e 89; Lote II – com os itens 8 e 18, com o valor total de R\$ 7.106,60 (sete mil, cento e seis reais e sessenta centavos).

13. INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99, Lote I - com o item 138; Lote II – com o item 193, com o valor total de R\$ 41.940,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais).

14. KADEMED MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.773.356/0001-19, Lote I - com os itens 1,24,83 e 173; Lote II – com os itens 30,74,85 e 154, com o valor total de R\$ 19.289,96 (dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

15. MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, Lote I - com os itens 12,13,25,29,30,48,52,54,81,84,91,98,107,108,112,113,115,133,134,139,145,146,147,148,166,167,169,171,175,180,184,185,186,188,203,205,211,223 e 234, com o valor total de R\$ 202.565,20 (duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

16. NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0002-91, Lote I - com os itens 5,20,27,44,45,60,141 e 228, com o valor total de R\$ 215.561,50 (duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

17. PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.267.825/0001-30, Lote I - com os itens 66,124,150,152 e 170; Lote II – com os itens 1,28,52,72,111,138 e 202, com o valor total de R\$ 119.577,12 (cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos).

18. PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.945/0002-04, Lote I - com os itens 143 e 144; Lote II – com os itens 81,107,127 e 128, com o valor total de R\$ 67.711,90 (sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e noventa centavos).

19. S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.958/0001-83, Lote I - com os itens 17,18,32,33,51,105,131,132,224 e 226; Lote II – com os itens 25,27,39,40,41,45,117,129,130,131,132,133,139,147,148,190 e 192, com o valor total de R\$ 224.255,86 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

20. VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.285.753/0001-90, Lote I - com os itens 3,6,10,15,16,19,23,28,41,42,58,59,69,73,74,77,79,90,106,111,118,142,162,163,179,187,194,199,200,201,202,206,207,208,213,218,220,221,225,229,231 e 236; Lote II – com os itens 3,4,5,6,10,12,16,23,31,32,33,34,44,59,66,73,79,82,91,95,96,103,105,110,113,114,134,137,142,143,150,151,152,155,160,161,163,172,173,174,177,180,184,189,191,203,208,211 e 212, com o valor total de R\$ 626.507,27 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos).

Maricelma Datore
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2011**

PROCESSO Nº 181/2011/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe às empresas:

- 1) C. SAD SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.766/0001-66, itens 2, 64 e 65, com o valor total de R\$ 9.081,00 (nove mil, oitenta e um reais).
- 2) CARTEL PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.220.515/0001-44, item 4, com o valor total de R\$ 90,00 (noventa reais).
- 3) FILIPAPER PAPEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.759.161/0001-87, itens 5, 6 e 66, com o valor total de R\$ 701,60

(setecentos e um reais e sessenta centavos).

4) **PAPELITE MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.839.615/0001-80, item 3, com o valor total de R\$ 67,60 (sessenta e sete reais e sessenta centavos).

5) **PARCO PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.214.053/0001-29, itens 1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, com o valor total de R\$ 175.997,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais).

Maricelma Datore
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2011**

PROCESSO Nº 3159/2010/FUSAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CENTRO COLABORADOR PARA REALIZAÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO LATO SENSU EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe à empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM SAÚDE COLETIVA**, inscrita sob o CNPJ nº 31.104.896/0001-82, item 01, com o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Maricelma Datore
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2011**

PROCESSO Nº 1391/2011/FUSAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GERENCIAMENTO TÉCNICO NA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe à empresa **MPO PROJETOS E OBRAS LTDA**, com o valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Maricelma Datore
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D167/2011/FT, Pregão Presencial nº. 009/2011/FT**, à empresa **HELIRIO TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.338.031/0001-80, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais/hora) para o item I e no valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais/hora) para o item II, referentes à Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de horas de voo de aeronaves, tipo helicóptero, para atender as necessidades desta Fundação, de acordo com o solicitado no Memorando nº. 028/2011/FT.GAF, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2011.
DANIEL R.N. SANTIAGO
Presidente

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação Monitória que MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (Adv.: Maria de Fátima de Araújo Dias-OAB/RJ: 030789/D) move a MAGNON DE FREITAS (ADV. Lucia Cristina Ronfini-OAB/RJ:064689/D; Marcus Vinicius Costa de Sousa-OAB/RJ: 062915/D), Proc. 2001.003.002125-1, na forma abaixo.

O DOUTOR IVAN PEREIRA MIRANCUS JUNIOR, MM. Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis/RJ, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 01.07.2011, às 11:00 horas, no Átrio do Fórum na Coronel Carvalho, 443, Centro, Angra dos Reis-RJ, será levado a leilão, pelo Leiloeiro Público PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO, o (s) bem (ns) abaixo descritos, por lance igual ou acima da avaliação. Se não houver licitante, fica desde logo designada para o Segundo Leilão a data de 15.07.2011, no mesmo horário e local, vendendo-se o bem a quem mais der. Bem a ser leiload, conforme Auto de Penhora e Avaliação as fls. 187, designado como: 1)Um projetor multimídia INFOCUS DLP,

grafite, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em 17.100,00; 2)Um projetor multimídia Sony LCD Vídeo Projetor VPL-VW 10HT, em perfeito estado, avaliado em R\$ 18.200,00. Total da Avaliação: R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais). O (s) bem (ns) pode (m) ser encontrado (s) na Rua José Elias Rabha, 280, Centro, Angra dos Reis/RJ. Arrematação: à vista, com 5 % de comissão do Leiloeiro, 0,25 % de ISS e custas de cartório até o limite máximo permitido por lei, por conta e risco do arrematante, facultando-se este o pagamento de sinal equivalente a 30 % sobre o valor da arrematação, e o depósito do restante a disposição do juízo no prazo de 15 dias. Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o (a) Executado (a) ciente que devera pagar ao Leiloeiro, a título de Verba Honorária, o equivalente a 2% sobre o valor da avaliação do (s) bem (ns) de fls. 187. Em caso de adjudicação, os honorários correm por conta do adjudicante. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume, ficando o Executado (a) intimado do leilão se não encontrado, suprida assim a exigência contida no parágrafo 5º do art. 687 do Código de Processo Civil. Eu, Valquíria Esteves Carneiro de Menezes, Responsável pelo Expediente, matr. 01/18575, mandei digitar e subscrevo. IVAN PEREIRA MIRANCOS JUNIOR, MM. Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis/RJ.

Atenciosamente,
Andréia Bernardes Lopes
Procuradora do município
Matrícula nº 10.627

**ABERTURA DE VAGAS PARA CURSOS NO
TELECENTRO COMUNITÁRIO**

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de vagas para os Cursos Presenciais que serão ministrados no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 2920 – Morro da Cruz – Angra dos Reis, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RJ, através do Projeto EDUCAMAIS.

1 – DOS CURSOS E VAGAS

Inglês Básico;
Inglês Intermediário;
Espanhol Básico;
Espanhol Intermediário;
Libras I;
Libras II;
Aprenda a Clicar.

1.1 – QUANTIDADE DE TURMAS/ALUNOS:

Curso	Turmas	Alunos por Turma	Total
Inglês Básico	02	30	60
Inglês Intermediário	01	30	30
Espanhol Básico	03	30	90
Espanhol Intermediário	01	30	30
Libras I	02	30	60
Libras II	01	30	30
Aprenda a Clicar	04	25	100
Total:	14	Total de alunos:	400

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Identidade;
CPF;
Comprovante de Escolaridade;
Comprovante de Residência;
Autodeclaração de Baixa Renda (formulário).
Caso o inscrito seja **MENOR DE IDADE** será necessário:
Identidade;
CPF;
Comprovante de Escolaridade;
Comprovante de Residência;

Autodeclaração de Baixa Renda (assinada pelo responsável).
Identidade e CPF do responsável legal (pai e/ou mãe, ou outra pessoa que possua documento que comprove a responsabilidade pelo menor).

2 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

A inscrição para os cursos supracitados será 2ª, 4ª e 6ª feira – das 9h às 17h e 3ª e 5ª feira – das 9h às 21h, no período de 27/06/2011 à 01/07/2011, no Telecentro Comunitário - Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 2920 – Morro da Cruz – Angra dos Reis (ao lado da Escola Municipal Prefeito Francisco Pereira Rocha).

Não será aceita inscrição por Procuração. O próprio candidato deverá comparecer ao local, nos dias e horários estabelecidos, para efetuar a sua inscrição no curso pretendido.

Não será aceita inscrição de candidato que não apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no item anterior.

Obs.: O menor que não possuir Identidade e CPF não poderá se matricular.

Início dos cursos: a partir do dia 04/07/11

Obs.: Caso alguma turma não atinja o quantitativo mínimo informaremos uma nova data de início ou o fechamento da turma.

3 – ESTRUTURA DOS CURSOS

Inglês Básico

Professor: Formado em Letras com especialização em Inglês.

Carga horária: 40 horas.

Duração: duas horas e meia por semana.

Modalidade: Presencial.

Escolaridade Mínima: **Ensino Fundamental incompleto.**

Idade mínima para o ingresso: 14 anos.

Dia da semana: Terça-feira.

Horário: 13h30min. às 16h.

17h. às 19h30min.

Período: de 05/07 à 18/10/11

Limite mínimo por turma: 25 alunos

Inglês Intermediário

Professor: Formado em Letras com especialização em Inglês.

Carga horária: 60 horas.

Duração: duas horas e meia por semana.

Modalidade: Presencial.

Escolaridade Mínima: **Ensino Fundamental incompleto.**

Idade mínima para o ingresso: 14 anos.

Dia da semana: Terça-feira.

Horário: 19h30min. às 22h.

Pré requisito: Ter concluído o Inglês Básico (SESI).

Período: de 05/07 à 20/12/11

Limite mínimo por turma: 25 alunos

Espanhol Básico

Professor: Formado em Letras com especialização em Espanhol.

Carga horária: 40 horas.

Duração: duas horas e meia por semana

Modalidade: Presencial.

Escolaridade Mínima: **Ensino Fundamental incompleto.**

Idade mínima para o ingresso: 14 anos.

Dia da semana: Quarta e Quinta-feira.

Horário: 17h. às 19h30min. (quarta)

19h30min. às 22h. (quarta)

18h30min. às 21h (quinta)

Período: de 07/07 à 20/10/11

Limite mínimo por turma: 25 alunos

Espanhol Intermediário

Professor: Formado em Letras com especialização em Espanhol.

Carga horária: 60 horas.

Duração: duas horas e meia por semana

Modalidade: Presencial.

Escolaridade Mínima: **Ensino Fundamental incompleto.**

Idade mínima para o ingresso: 14 anos.

Dia da semana: Quinta-feira.

Horário: 16h às 18h30min.

Pré requisito: Ter concluído o Espanhol Básico (SESI).

Período: de 07/07 à 15/12/11

Limite mínimo por turma: 25 alunos

Libras I

Monitor: Habilitação e registro em Libras (Língua de Sinais)

Carga horária: 40 horas.

Duração: duas horas e meia por semana.

Modalidade: Presencial.

Escolaridade Mínima: **Ensino Fundamental Completo – 9º ano.**

Idade mínima para o ingresso: 16 anos.

Dia da semana: Segunda-feira.

Horário: 7h. às 9h30min.

13h. às 15h30min.

Período: de 04/07 à 17/10/11

Limite mínimo por turma: 25 alunos

*Possui material didático

Libras II

Monitor: Habilitação e registro em Libras (Língua de Sinais)

Carga horária: 60 horas.

Duração: duas horas e meia por semana.

Modalidade: Presencial.

Escolaridade Mínima: **Ensino Fundamental Completo – 9º ano.**

Pré requisito: Ter concluído o Libras I (SESI).

Idade mínima para o ingresso: 16 anos.

Dia da semana: Segunda-feira.

Horário: 9h30min. às 12h

Período: de 04/07 à 12/12/11

Limite mínimo por turma: 25 alunos

*Possui material didático

Aprenda a Clicar

Monitor: Habilitação em Informática

Carga horária: 40 horas.

Duração: duas horas e meia por semana.

Modalidade: Presencial.

Escolaridade Mínima: **Ensino Fundamental incompleto.**

Idade mínima para o ingresso: 14 anos.

Dia da semana: terça-feira e quarta -feira.

Horário: 17h. às 19h30min.

19h30min. às 22h

Período: de 05/07 à 19/10/11

Limite mínimo por turma: 25 alunos

4 – DA SELEÇÃO:

Serão selecionados os primeiros candidatos devidamente inscritos para cada turma, até a capacidade total descrita na tabela acima. Os candidatos excedentes somente serão convocados no caso de desistência de algum candidato no ato da matrícula.

Angra dos Reis, 16 de junho de 2011.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Diva Teresa de Souza

Ato: Portaria nº 381/2010

Data: 17/03/2010

Validade: 25/03/2010

Publicação: 25/03/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **DIVA TERESA DE SOUZA**, Merendeira, Referência 102, Padrão “J”, matrícula 1316, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 381/2010 de 17 de março de 2010, publicada em 25 de março de 2010, com validade a partir de 25 de março de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 9.279/10.950 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 714,88**

Angra dos Reis, 13 de junho de 2011.

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Maria das Graças Soares
Ato: Portaria nº 2.300/2009
Data: 23/12/2009
Validade: 14/01/2010
Publicação: 14/01/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Padrão "H", matrícula 5171, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 2300/2009 de 23 de dezembro de 2009, publicada em

14 de janeiro de 2010, com validade a partir de 14 de janeiro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:
 - **Proventos de aposentadoria** (Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 1.567,48**

Angra dos Reis, 13 de junho de 2011.
RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 2.754

DE 11 DE MAIO DE 2011

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E QUE EU PROMULGO A SEGUINTE LEI”

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA, FORNECIMENTO E CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES SEDIADAS EM ANGRA DOS REIS, BEM COMO EM EVENTOS POR ESTAS PROMOVIDOS”

Art. 1º. Fica proibida a venda, fornecimento e consumo de bebida alcoólica nas dependências das unidades escolares sediadas no Município de Angra dos Reis, sejam estas municipais, estaduais, federais ou particulares.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, considera-se bebida alcoólica a bebida potável, com qualquer teor de álcool.

Art. 2º. O disposto nesta Lei aplicar-se-á, inclusive, aos eventos promovidos pela unidade escolar fora de suas dependências e em datas estranhas ao período letivo.

Art. 3º. A fiscalização do cumprimento desta Lei deverá ocorrer rotineiramente ou mediante denúncia escrita feita pela população ou entidades governamentais ou não governamentais, inclusive o Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e Agentes de Proteção.

Art. 4º. O não cumprimento desta Lei acarretará em punição ao corpo diretor da unidade escolar infratora.

Art. 5º. Ao aluno que infringir o disposto nesta Lei aplicar-se-á as penalidades previstas nos regulamentos escolares.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará o que está disposto nesta Lei.

Art. 7º. As despesas para a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.846
DE 21 DE JUNHO DE 2011

AUTOR: MESA DIRETORA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

AUTORIZA LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL.”

Art. 1º. Fica concedida ao Exmo. Sr. **ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**, DD. Prefeito Municipal de Angra dos Reis, 20 (vinte) dias de licença remunerada do exercício do mandato, para fins de repouso anual, nos termos do Art. 85, §2º, da Lei Orgânica Municipal, no período compreendido entre 27 de Junho a 16 de Julho do corrente ano.

Parágrafo único. Durante o período a que se refere o “caput” deste Art. assumirá o mandato de Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA**, DD. Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 PRESIDENTE

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo nº 109/2011, **HOMOLOGO** resultado do **Pregão nº 010/2011**,ção e locação de infra-estrutura de transmissão óptica com modulação de banda base AM-DSB, com vídeo modulado em AM-VSB e ÁUDIO FM e equipamentos para transmissão da programação da TV CÂMARA, no valor total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) tendo Sr. Pregoeiro adjudicado o objeto à empresa **SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA.**

PUBLIQUE-SE.
 Em 01 de junho 2011
José Antônio Azevedo Gomes
 Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

O Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, **REVOGA, por força do Parágrafo 2º do Artigo 43 da Lei 123/2006**, procedimento licitatório – **Pregão nº 006/2011 – Processo nº 57/2011**, qual tem por objeto o **fornecimento de água mineral para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

PUBLIQUE-SE.
 Em 06 de junho 2011
José Antônio Azevedo Gomes
 Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis



PREFEITURA
DE ANGRA

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público



**PREFEITURA
DE ANGRA**

PREVENÇÃO À DENGUE NO CAMORIM E DURANTE O FERIADO



A Prefeitura de Angra continua o combate à dengue por toda a cidade, através dos mutirões feitos pela Fundação de Saúde (Fusar). Nessa terça-feira, dia 21, os agentes de combate a endemias e os de controle de vetores estiveram no Camorim. Eles realizaram os serviços de borrifação de inseticida (conhecido também como “fumacê”), visitas domiciliares, uso de larvicida e divulgação de informações sobre a dengue

junto aos moradores. Foram trabalhados 911 imóveis e não puderam ser visitados 582, por se encontrarem fechados. As equipes que atuaram na terça-feira contaram com a presença de 41 profissionais. A prevenção não parou na semana do feriado de Corpus Christi. O serviço continuou nos dias 22 (Vila Nova, Marinas e Praia do Jardim), 23 (Japuíba) e 26 de junho (Frade).

PREMIAÇÃO DO CONCURSO NATAL LUZ E ARTE



Com o objetivo de resgatar o espírito natalino, incentivar a criatividade e integração das comunidades, decorar a cidade e preservar o meio ambiente, a Prefeitura de Angra lançou o Concurso Natal Luz e Arte, onde diversas comunidades do município confeccionaram 11 árvores de Natal feitas com garrafas PET no Natal de 2010. No total foram utilizadas mais de 100 mil garrafas PET na montagem das árvores, todas com 6m de altura e 4m de diâmetro.

Como parte integrante da premiação pelo esforço desempenhado, todas as equipes participantes do projeto foram contempladas com um almoço e um passeio pela Baía da Ilha Grande realizado em abril. E no fim de semana de 17 a 19 de junho foram realizados os passeios para as quatro primeiras colocadas, cuja premiação consistiu em pacotes de viagens a diversas cidades turísticas, incluindo transporte, alimentação e hospedagem.

PREFEITO TUCA JORDÃO ENTRA DE LICENÇA



Na manhã de quarta, 22 de junho, mais de 100 pessoas passaram pelo Salão Nobre da prefeitura para acompanhar o ato de transferência de cargo do prefeito Tuca Jordão para o vice Essiomar Gomes, que vai liderar o município entre os dias 27 de junho e 16 de julho – tempo de duração da licença. Tuca explicou que a licença foi pedida por razões particulares e aproveitou a oportunidade para dar boas notícias ao município, como a recriação da Secretaria de Pesca. O prefeito falou também sobre projetos de investimentos no setor. Essiomar Gomes afirmou seu empenho em trabalhar bastante pela cidade durante o período em que estiver como prefeito em exercício.

ILUMINAÇÃO DA PRAIA DA BISCAIA

Foi inaugurada na noite de sexta-feira, dia 17, a iluminação da praia da Biscaia, em Angra. Visitantes, moradores, barqueiros e comerciantes agora podem circular a noite pelo local e apreciar ainda mais o visual dessa bela praia. A Prefeitura de Angra, por meio de sua Gerência de Iluminação Pública, colocou nove postes com lâmpadas com sistema de fotocélula (que acendem automaticamente com a ausência de luz), abrangendo os 503 metros de extensão da praia. A Biscaia é a primeira praia de Angra a ter esse sistema. Em breve, A Praia Grande será a próxima a receber nova iluminação.



ALUNO DE ANGRA É MEDALHA DE OURO NA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DE ESCOLAS PÚBLICAS



Em uma cerimônia no Teatro Municipal do Rio de Janeiro,

na terça-feira, 21, o aluno Thiago Burnagui Leitão, de 12 anos, da Escola Municipal Raul Pompeia, em Monsuaba, e da UTD (Unidade de Trabalho Diferenciado) de Angra dos Reis, recebeu a medalha de ouro da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (Obmep). O evento contou com a presença da presidente da República Dilma Roussef e dos ministros da Educação, Fernando Haddad; da Ciência e Tecnologia, Aloisio Mercadante; da Pesca, Luiz Sérgio; da Comunicação Social, Helena Chagas; o governador em exercício do Rio, Luiz Fernando Pezão, e do prefeito do Rio, Eduardo Paes. Na premiação estavam os 504 medalhistas de ouro da competição, que é voltada para alunos da rede pública que estejam cursando séries do 6º ano do Ensino Fundamental até o Ensino Médio, além dos pais dos alunos, como os do Thiago, de apenas 12 anos, que também foi prestigiado pela secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, da Prefeitura de Angra, Luciane Rabha, diretora da escola Wanda Lúcia Irineu, orientadora pedagógica Cláudia Menta e pelo seu professor de matemática, David Fernandes.